PUBLICADO DOC 24/05/2013, PÁG 94

PARECER 907/2013 DA COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 0053/2013.

O projeto de lei da nobre vereadora Sandra Tadeu "institui no Município de São Paulo a permanência de Salva-Vidas ou Guardião de piscinas em piscinas de escolas e creches, centros educacionais e esportivos, balneários e similares da rede pública e privada" e deverão ser habilitados profissionalmente para o exercício da função.

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa emitiu parecer pela legalidade, porém apresentou substitutivo a fim de retirar a obrigatoriedade nas escolas da rede pública, tendo em vista que a iniciativa, neste caso, é do Poder Executivo Municipal.

Justifica o autor que no Brasil o afogamento é a segunda causa de morte e a sétima de hospitalização entre acidentados na faixa etária de 1 a 14 anos. Segundo o Ministério da Saúde, em 2010, 1.184 crianças de até 14 anos morreram vítimas de afogamentos, o que representa uma média diária de quase três óbitos. A iniciativa torna-se importante para reduzir o número de vítimas de afogamento.

A Comissão de Administração Pública manifesta-se favoravelmente a este projeto de lei, nos termos do substitutivo da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa.

Sala da Comissão de Administração Pública, 22 de maio de 2013.

Gilson Barreto (PSDB) -Presidente
Alfredinho (PT)
Atílio Francisco (PRB)
Coronel Camilo (PSD)
David Soares (PSD)
Mario Covas Neto (PSDB)
Marquito (PTB) - Relator